PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.902, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece o Planejamento Anual de Auditoria Interna - PAINT - 2026 no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Nova Friburgo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere o artigo 58 da Lei orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas de direito financeiro previstas na Lei Federal nº 4320/64, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo, bem como nas normativas exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para consecução de suas finalidades, entre outras, a auditoria;

CONSIDERANDO que o planejamento de auditoria, tem como objetivo nortear os trabalhos da Controladoria-Geral do Município, visando atender de modo apropriado, satisfatório e tempestivo às finalidades do órgão, buscando contribuir para a melhoria contínua da qualidade da gestão pública do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2026, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Nova Friburgo, nos termos do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º O Plano de Auditoria Interna deverá ser executado, preferencialmente, de acordo com a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria poderá ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar a sua execução, desde que devidamente fundamentado pela equipe de auditoria.

Art. 3º Os resultados das atividades de auditoria serão formalizados, disponibilizados no Portal da Transparência do Município e levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, no prazo recomendado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

ANEXO ÚNICO

PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Item	Ação	Descrição	Base Legal	Período Limite
1	Certificação da Prestação de Contas de Governo Municipal - Exercício de 2025.	Analisar as peças que compõem a Prestação de Contas do Governo Municipal, se as mesmas estão em conformidade com a Legislação vigente, quanto ao cumprimento das normas Constitucionais e Legais. Emissão do Certificado de Auditoria.	Deliberação TCE/RJ n° 285/18	1º Trimestre/ 2026

2	Certificação da Prestação de Contas Anual de Gestão dos Gestores da Prefeitura Municipal, dos Fundos Municipais e da Fundação D.João VI - Exercício de 2025.	Analisar as formalidades legais do processo de Prestação de Contas. Emissão do Certificado de Auditoria.	Deliberação TCE-RJ nº 277/17 (art. 3º)	1º Semestre/ 2026
3	Certificação das Prestações de Contas dos responsáveis por Bens em Almoxarifado e por Bens Patrimoniais da Prefeitura, dos Fundos e da Fundação D. João VI - exercício 2025.	Análise documental de todos os processos de Prestação de Contas. Emissão do Certificado de Auditoria.	Deliberação TCE-RJ nº 277/17 (art 12)	1º Semestre/ 2026
4	Certificação das Prestações de Contas dos Responsáveis por Tesouraria da Prefeitura Municipal, dos Fundos Municipais e da Fundação D. João VI - Exercício de 2025.	Analisar as formalidades legais do processo de Prestação de Contas. Examinar e emitir Certificado da Prestação de Contas.	Deliberação TCE-RJ nº 277/17 (art.1 2)	1º Semestre/ 2026
5	Certificação das Prestações de Contas das Subvenções concedidas no Exercício de 2025.	Análise documental de todos os processos de Prestação de Contas. Emissão do Certificado de Auditoria.	Deliberação TCE/RJ nº277/17 (art.13)	1º Semestre/2026
6	Monitoramento do cumprimento das recomendações relativas às Prestações de Contas do exercício de 2025 (Contas de Governo, Ordenador de Despesa, Bens Patrimoniais, Bens em Almoxarifado e Tesouraria)	Acompanhamento do saneamento das determinações propostas.	Art.74 da Constituição Federal	2º semestre de 2026
7	Cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Controladoria Geral.	Capacitação anual dos servidores da Controladoria Geral buscando o aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, de suas habilidades e de outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo. Realização de um diagnóstico das principais demandas e possíveis lacunas na formação e no desempenho da equipe. (Carga horária estimada: 300 horas).	IN CGU nº 24/2015, art. 4º, III	Exercício de 2026
8	Acompanhamento e monitoramento das recomendações e determinações das auditorias promovidas pelos órgãos externos (TCE-RJ e TCU).	Acompanhamento do saneamento das determinações propostas pelo controle externo.	Art. 74 da CF	Exercício de 2026
9	Acompanhar os repasses mensais dos índices constitucionais destinados à educação e a saúde, assim como as transferências financeiras do Poder Legislativo.	Verificar a adequação e conformidade dos repasses.	Art. 29-A da CF/88; artigo 212 da CF/88; Emenda Constitucional nº 29/00; artigo 7º da LC nº 141/12	Quadrimestral
10	Acompanhar os limites de gasto com pessoal.	Verificar o cumprimento dos limites impostos pela Lei Complementar nº 1011/00.	Artigo 19 e 20 da LC 101/00	Quadrimestral
11	Revisão do Decreto de Bens em Almoxarifado.	Atualização em conformidade com a legislação vigente.	Lei 4.320/64; MCASP e NBC TSP nº 04	4º trimestre/2026

12	Transferências do ICMS Verde ao Município e o percentual destinado ao Fundo do Meio Ambiente.	Verificar a adequação e conformidade dos repasses e a aplicação do percentual mínimo aplicado em políticas ambientais através do Fundo do Meio Ambiente.	Lei Estadual nº 5.100/2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 41.844/2009 e atualizada pelo Decreto nº 46.884/2019; LOM nº 4.637/2018; Decreto Municipal nº1814/2022.	4º Trimestre de 2026
13	Processos de inexigibilidades de licitação da Secretaria de Turismo e da Secretaria de Educação.	Verificar se os procedimentos realizados estão em conformidade com o artigo 74 da Lei nº 14133/2021 e se os processos foram autuados com a documentação exigida conforme checklist.	Lei 14133/21; Rotina Administrativa	2º Semestre/2026
14	Emendas Parlamentares Impositivas.	Acompanhar a adequação do registro contábil dos valores recebidos por meio das emendas parlamentares impositivas, de forma a assegurar a correta apuração da Receita Corrente Líquida.	Constituição Federal (art. 166-A); Lei Complementar nº101/00; Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição	4º Trimestre de 2026

Código identificador: 95ccc541-6c92-4cd2-9788-fe0b011d6631